

Despacho N.º 196/2025

AVISO

Início do Procedimento

Aprovação do Regulamento para atribuição de bolsas de incentivos a estudantes de doutoramento do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹, dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do Regulamento para atribuição de bolsas de incentivos a estudantes de doutoramento do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **5 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil² e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. No entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Instituto Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.

O projeto de regulamento será submetido a consulta pública caso se verifiquem condições para realização da mesma.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

O Presidente,

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA SILVA RABADÃO**

Data: 2025.05.29 14:40:55+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Leiria**

¹ Conjugado, por via do artigo 96.º, com o n.º 2.º do artigo 65.º ambos do CPA.

² Se possível.